



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 213/2018

Termo Aditivo ao Contrato n. 058/2013, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o Posto de Atendimento de Urubici, que compõe a 4ª Zona Eleitoral - Bom Retiro/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 174 do Procedimento CCM/SAO n. 35.508/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Papuã Administradora de Bens Ltda. ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa PAPUÃ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. ME, estabelecida na Avenida Adolfo Konder, n. 358, sala fundos, Centro, Urubici/SC, CEP 88650-000, telefone (49) 3278-4531, e-mail lojauui@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 24.820.162/0001-34, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor Erionei Manoel Mathias, inscrito no CPF sob o n. 499.103.109-53, residente e domiciliado em Urubici/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 058/2013 fica prorrogado até 08/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Conforme disposto na Cláusula Quarta do Contrato n. 058/2013, o valor mensal devido à Locadora, pela locação prevista em seu objeto, considerando o percentual de reajuste de 4,4122644%, passa a ser, a partir de 1º de janeiro de 2019, de R\$ 2.032,01 (dois mil e trinta e dois reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 058/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2018.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORA:

ERIONEI MANOEL MATHIAS
SÓCIO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ROBERTA MARIA DE CASTRO SEPETIBA QUEZADO
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS SUBSTITUTA